



PARECER/OCIM Nº 074/2023

ASSUNTO: ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAQUARUSSU-MS

Gestor: Clóvis José Do Nascimento – Prefeito Municipal

Exercício: 2022

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	2
3. CONCLUSÃO.....	3



1. INTRODUÇÃO

O Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Municipal vem apresentar o Parecer Conclusivo sobre a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**, do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) DE TAQUARUSSU - MS**, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, e, nos termos do Manual de Peças Obrigatórias aprovado pela Resolução nº. 088/2018-TCE/MS.

Examinou-se os resultados contábeis finais da apresentação de contas anual constantes no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como, dos seus Anexos, oportunidade em que pode constar-se o que segue:

2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário é o instrumento que demonstra a receita prevista com a arrecadada e a despesa fixada com a realizada, conforme definido no art. 102 da Lei nº 4320/64, que institui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

O Orçamento do FMDCA para o exercício de 2022 foi estabelecido pela Lei Municipal 561/2021, no montante de R\$ 6.000,00, deste total foram anulados R\$ 6.000,00 e remanejados para outras entidades do orçamento, não restando saldo orçamentário.

Em atendimento aos Pareceres/OCIM 054/2020 e 134/2021 e Lei Municipal 455/2015, não houve movimentação financeira junto a este Fundo Municipal, tendo em vista que não houve captação de recursos pelo FMDCA, dessa forma, podemos



apenas nos expressar sobre as alterações orçamentárias que existiram em suas dotações.

Cabe destacar que o município já está providenciando a regularização do Fundo para captação de recursos das pessoas físicas e jurídicas, principalmente através da Declaração Anual do Imposto de Renda.

3. CONCLUSÃO

Em razão das análises efetuadas concluímos pelo Parecer Técnico Conclusivo **FAVORÁVEL** da referida gestão.

O teor deste documento deve ser levado ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor.

O parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Taquarussu, 08 de março de 2023.

Josivan Barros da Silva
Coordenador de Controle Interno
Matrícula: 503-03
CRA-MS: 6298